



TCE-RO

BOAS PRÁTICAS NO USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CORPORATIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TI

Sumário

OBJETIVOS	3
ABRANGÊNCIA	4
USUÁRIOS HABILITADOS	4
EMPRÉSTIMO.....	5
CUIDADOS A SEREM TOMADOS	7
CONDUTA DE USO	9
ARQUIVOS PESSOAIS	11
DEVOLUÇÃO	11

INTRODUÇÃO



A mobilidade torna-se cada vez mais importante para a concretização de ações estratégicas no âmbito desta Corte de Contas, impulsionando a produtividade, colaboração e acesso a informações corporativas.

A utilização de dispositivos móveis, tais como: smartphones, notebooks e tablets, está sendo cada vez mais difundida dentro das organizações, seja para dar mobilidade às atividades de trabalho ou para otimizar a interação entre os usuários. No ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, onde as ferramentas tecnológicas são difundidas diariamente não é diferente.

Assim, a presente cartilha de boas práticas visa trazer instruções para o uso correto desses dispositivos móveis, no intuito de minimizar os riscos envolvidos em sua utilização, contribuindo para melhor segurança de uso e guarda dos equipamentos. Esta cartilha explica o que se espera dos usuários quanto a utilização de

dispositivos móveis corporativos. Também descreve o que fazer em caso de incidentes como perda, furto, entre outros.

Em caso de dúvidas acerca de qualquer procedimento aqui descrito, entre em contato com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, através d através da Assessoria de Tecnologia da Informação pelo e-mail **ati@tcero.tc.br** ou pelo telefone **(69) 3609-6383**.

OBJETIVOS



Estabelecer padrões na utilização de dispositivos móveis corporativos de propriedade desta Corte de Contas, visando garantir a Segurança da Informação e o atendimento às legislações, normas e boas práticas recomendadas quando do uso externo ao ambiente do TCE-RO, e ainda:

- Proteger dados e ativos corporativos;
- Permitir produtividade, acessibilidade e colaboração de forma segura quando do uso de dispositivo móvel interna e externamente à rede desta Corte de Contas;
- Instruir quanto às melhores práticas de uso e cuidados a serem tomados em caso de incidentes.

ABRANGÊNCIA



Esta cartilha se aplica a todos os colaboradores do TCE-RO que estejam habilitados a receberem dispositivos móveis em caráter de empréstimo. Todos esses colaboradores serão tratados nesta cartilha como usuários.

USUÁRIOS HABILITADOS



O agendamento e empréstimo de dispositivos móveis estão disponíveis exclusivamente para os servidores

ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que possuam vínculo ativo com esta Corte de Contas.

EMPRÉSTIMO



Havendo a necessidade por parte do colaborador do TCE-RO em obter o empréstimo de dispositivo móvel, o mesmo deverá seguir os seguintes passos:

1. O usuário deverá solicitar o empréstimo do equipamento (com no mínimo 24h de antecedência) através do Sistema de Atendimento ao Servidor disponível na intranet, e ainda, incluir nos comentários do chamado a data prevista para devolução;
2. O solicitante deverá retirar o equipamento na Divisão de Hardware e Suporte Operacional – DISUPO;

3. No ato da retirada, o equipamento será vistoriado (funcionamento do sistema operacional, VPN, acesso remoto, análise da estrutura física etc.) pelo usuário e técnico responsável;
4. Após a checagem, o usuário solicitante deverá, ainda na DISUPO, efetuar o recebimento do equipamento no Sistema de Movimentações de Bens – SIMOB.

Feito o recebimento pelo usuário, o técnico o orientará acerca de boas práticas para o bom uso do equipamento.

É indispensável que no momento da assinatura do “Termo de Cautela de Bens Patrimoniais de TI” referente ao empréstimo, o requisitante proceda com a leitura desta Cartilha de Boas Práticas.

O dispositivo móvel deve ficar vinculado exclusivamente ao usuário cuja responsabilidade foi atribuída, conforme Termo de Cautela de Bens Patrimoniais de TI.

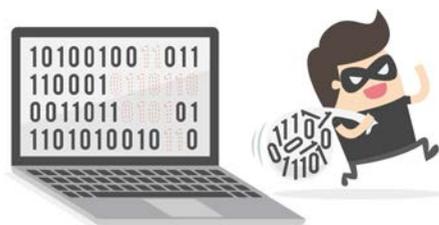
CUIDADOS A SEREM TOMADOS



Por se tratar de bem público, devemos tomar alguns cuidados especiais quando da utilização (externa ao TCE-RO) dos mesmos. Tais como:

1. Ao trafegar com dispositivo móvel, jamais deixe o bem dentro de veículo estacionado, seja em ruas, ou em estacionamentos ou mesmo em sua residência;
2. Somente retire o bem do perímetro da instituição se você for utilizá-lo em viagens ou em trabalhos externos. Nos finais de semana deixe-o dentro da instituição onde o mesmo estará mais seguro à assaltos e roubos;
3. Em aeroportos ou táxis, recomenda-se que o dispositivo móvel sempre esteja sob sua visão e guarda.

PERDA, FURTO OU ROUBO



No caso de um sinistro, é obrigatória a elaboração de Boletim de Ocorrência Policial descrevendo detalhadamente as circunstâncias do evento ocorrido com o bem.

No caso de perda por acidente (ocorrência não policial) é necessário a elaboração de uma declaração juramentada do ocorrido.

CONDUTA DE USO



Por se tratar de equipamento eletrônico é solicitado que o uso seja feito de forma consciente e cuidadosa, considerando que os dispositivos e seus acessórios são patrimônio público. Durante a utilização dos mesmos é proibido:

- a) Executar jogos e similares nos dispositivos;
- b) Alterar as configurações de segurança e/ou programas;
- c) Instalar qualquer espécie de software;
- d) Fazer download de qualquer tipo de arquivo não relacionado às atividades do TCE-RO;
- e) Acessar páginas de conteúdo pornográfico e outras de conteúdo ilícito;
- f) Utilizar o acesso à internet do TCE-RO para instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem,

invadir a privacidade ou prejudicar pessoas e/ou organizações;

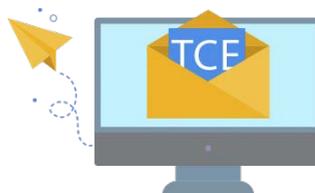
- g) Tentar obter acesso ilegal a banco de dados do TCE-RO ou de terceiros;
- h) Alterar e/ou copiar arquivos ou obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;
- i) Enviar mensagens coletivas de e-mail (spam), ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem;
- j) Desrespeitar normas de direito autoral e/ou propriedade intelectual;
- k) Propagar ou manter site (s) na Internet com conteúdo ilícitos, ilegais ou que venham a ferir as diretrizes do TCE-RO, como por exemplo os que envolvam pornografia (adulto/infantil), racismo, indução religiosa, comércio, propaganda e incentivo a atos de terrorismo;
- l) Praticar conduta ilícita de qualquer natureza utilizando-se do dispositivo sob sua guarda.

ARQUIVOS PESSOAIS



Arquivos pessoais não devem ser armazenados no dispositivo sob condição de empréstimo, pois, quando da devolução, os mesmos serão excluídos sem aviso prévio.

DEVOLUÇÃO



O usuário responsável pelo bem receberá alerta por e-mail acerca do vencimento do prazo de empréstimo; Findado o período de empréstimo do bem, o responsável pelo mesmo deverá proceder da seguinte forma:

1. Caso haja arquivos de interesse do Tribunal no dispositivo, o usuário deverá salvá-los (backup) fora do equipamento antes da devolução;
2. O dispositivo deverá ser entregue na Divisão de Hardware e Suporte Operacional – DISUPO;
3. No ato da entrega o equipamento será vistoriado pelo técnico da DISUPO conjuntamente com o usuário, visando aferir se o equipamento está nas mesmas condições quando do empréstimo;
4. Após o procedimento de vistoria, o equipamento será retirado da cautela do usuário e passará pelo processo de exclusão de arquivos, limpeza de cache de programas e atualização de segurança.



Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Assessoria de Tecnologia da Informação

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Hugo Viana Oliveira

Elaboração

Charles Rogério Vasconcelos

Revisão e Colaboração

Nubiana de Lima Irmão Pedruzzi

Brenda Maria Gima Belém

Rogério Luiz Ramos

Sérgio Pereira Brito

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria

Porto Velho - RO (69) 3609-6200

setic@tce.ro.gov.br

Ouvidoria

Fone: 0800 645 8750

www.tzero.tc.br